



# Diário Oficial

República  
Federativa  
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Quarta-feira, 07 de Novembro de 2012 - ANO XIV - Nº 1073

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N.º 1.755/2012

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 687.015,00** (Seiscentos e oitenta e sete mil e quinze reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 687.015,00** (Seiscentos e oitenta e sete mil e quinze reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 05 de novembro de 2012.

**José Hamilton Furtado Castelo Branco**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

Data: 05/11/2012

Anexo ao Decreto Nº 1.755/2012

		CRÉDITO SUPLEMENTAR					FISCAL	
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	Suplementação		VALOR R\$		
				ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO			
F	0201	2002	100	3.1.90.94	Indenizações e Restit.Trabalhistas	66.965		
F	0501	0007	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	400.000		
F	0502	2015	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000		
F	0504	2064	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000		
F	0601	2066	250	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000		
F	0601	2066	250	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000		
F	0603	1127	250	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	102.000		
F	0604	2185	250	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000		
F	0605	2150	250	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000		
F	1301	2049	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 687.015</b>		

Cont. Decreto Nº 1.755/2012

### ANEXO II

Data: 05/11/2012

Anexo ao Decreto Nº 1.755/2012

		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO					FISCAL	
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	Anulação		VALOR R\$		
				ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO			
F	0601	2018	260	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000		
F	0601	2018	260	3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000		
F	0601	2018	260	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000		
F	0601	2019	260	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.000		
F	0601	2018	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	60.000		
F	0601	2018	260	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000		
F	0601	2066	250	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	42.000		
F	0603	1127	260	3.3.90.30	Material Permanente	15.000		
F	0701	1316	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000		
F	0701	2186	100	3.3.90.30	Material de Consumo	4.000		
F	0701	1316	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.000		
F	0701	1324	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	3.965		
F	0701	1324	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000		
F	1102	1103	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000		
F	1201	2046	100	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000		
F	1201	1076	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000		
F	1202	1072	100	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000		
F	1202	1073	100	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000		
F	1202	1105	100	3.3.90.30	Material de Consumo	2.500		

### ANEXO II

Data: 05/11/2012

Anexo ao Decreto Nº 1.755/2012

		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO					FISCAL	
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	Anulação		VALOR R\$		
				ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO			
F	1202	1073	100	3.3.90.31	Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.050		
F	1202	1072	100	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	3.000		
F	1202	1073	100	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.500		
F	1202	1105	100	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	2.000		
F	1202	1073	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000		
F	1202	1072	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000		
F	1901	2100	100	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000		
F	1901	2100	100	3.1.90.94	Indenizações e Restit.Trabalhistas	5.000		
F	1901	2221	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000		
F	1901	2221	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	13.500		
F	1901	2224	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.100		
F	2301	1060	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000		
F	2301	1113	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000		
F	2301	1111	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	6.000		
F	2301	1008	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000		



## DECRETOS

Cont. Decreto N.º 1.755/2012

## ANEXO II

Data: 05/11/2012

Anexo ao Decreto N.º 1.755/2012

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL						
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	2301	1111	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	8.000
F	2701	1275	100	3.3.90.30	Material de Consumo	8.000
F	2701	1276	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000
F	2701	1276	110	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000
F	2701	1273	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	3.400
F	2701	1276	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000
F	2701	1276	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.000
F	2701	1322	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	13.000
F	2701	1322	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000
F	2803	1096	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	190.000
F	2803	1100	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000
F	2803	1092	100	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
F	2804	1145	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 687.015</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 1.756/2012

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 109.300,00** (Cento e nove mil e trezentos reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011.

## DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 109.300,00** (Cento e nove mil e trezentos reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 05 de novembro de 2012.

**José Hamilton Furtado Castelo Branco**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

Data: 05/11/2012

Anexo ao Decreto N.º 1.756/2012

CRÉDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE SOCIAL						
E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2202	280	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	27.000
S	0801	2025	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000
S	0801	2155	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
S	0901	2206	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	7.600
S	0902	1041	100	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.200
S	0902	2165	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	30.000
S	0902	2123	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
S	0902	2123	220	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 109.300</b>

## DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 1.756/2012

## ANEXO II

Data: 05/11/2012

Anexo ao Decreto N.º 1.756/2012

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL						
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2216	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000
S	0902	2165	220	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	19.000
S	0902	2201	220	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	52.300
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 109.300</b>

## PORTARIA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO N.º 16/SEAD/2012

Designa Comissão de Sindicância a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 147 da Lei 1366/92 alterada pela Lei 1932/03 e o artigo 6º inciso VII do decreto 627/07 e,

Considerando os termos do memorando n.º 254/2012 do Coordenador da Vigilância Patrimonial do Município que dispõe sobre irregularidades no serviço público municipal;

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar Comissão de Sindicância, formada pelos servidores Wellington Mariano Ost Lopes, matrícula n.º 16047 e Renata de Moraes Aceti, matrícula n.º 13817, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante para apuração dos fatos relatados no memorando supramencionado.

**Art. 2.º** Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação do ato.

Parnaíba (PI), 06 de novembro de 2012.

**Maria do Amparo Coêlho dos Santos**  
Secretária de Administração



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n.º 1.440, de 4 de março de 1994  
Prefeito de Parnaíba: José Hamilton Furtado Castelo Branco  
Vice-Prefeito: Florentino Alves Veras Neto

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

**Simonne Saraiva Nunes Santana**  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Avaliação

**Dilma de Carvalho Miranda**  
Secretária Chefe do Gabinete

**Valéria de Carvalho Castelo Branco**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Maria do Amparo Coêlho dos Santos**  
Secretária de Administração

**Francisco das Chagas da Silva Carvalho**  
Secretário de Comunicação

**Renato Araribóia de Brito Bacellar**  
Procurador Geral do Município

**Elisa Pessoa Aranha**  
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Ielma Silva Fontenele**  
Controladora Geral do Município

**Daniel Castello Branco Ciarlini**  
Secretário de Turismo

**Ido José Pimenta**  
Secretário da Fazenda

**Antônio de Pádua dos Santos Mello**  
Secretário de Transporte e Trânsito

**Ivanete Tavares Beltrão**  
Secretária de Saúde

**Francisco das Chagas Mendes da Silva**  
Secretário da Juventude e Esportes

**Akenor Rodrigues Candeira Filho**  
Secretário de Educação

**Francisco Nunes Dourado**  
Secretário de Cultura

**Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco**  
Secretário de Infra Estrutura

**Álvaro Spindola Mendes Neto**  
Secretário de Projetos Especiais

**Paulo Roberto Barreto de Meirelles**  
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

**Romualdo Sena Araújo**  
Secretário do Trabalho e Defesa do Consumidor

**Carlos Alberto Teles de Souza**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Airton Calkas Uchoa**  
Secretário do Setor Primário e Abastecimento